



Quarta-Feira, 06 de Agosto de 2025

## **Ex-candidata à deputada de MT é acusada de financiar atos golpistas em Brasília**

### **TERROR NO DF**

A Advocacia-Geral da União (AGU) pediu o bloqueio de bens de 59 pessoas físicas e jurídicas por financiar os atos antidemocráticos, que terminaram em invasão e depredação das sedes do Governo Federal, Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional. O pedido é para bloquear R\$ 6,5 milhões de forma solidária.

O valor é referente somente ao prejuízo computado no Congresso Nacional, sendo R\$ 3,5 milhões no Senado e outros R\$ 3 milhões na Câmara dos Deputados.

Dentre os alvos da ação civil pública está uma moradora de Cuiabá, identificada como Josiany Duque Simas, e uma empresa de Primavera do Leste, a Primavera Tur Transporte Eireli.

Josiany foi candidata à deputada federal em 2018 e 2022. No último pleito, ela disputou pelo Patriota e obteve apenas 622 votos. Ela recebeu R\$ 325 mil do partido, 95,46% de toda sua arrecadação na eleição.

Consta na ação que o financiamento e fretamento dos ônibus culminaram nas cenas de terrorismo do último domingo (8 de janeiro), em Brasília, provocando prejuízos financeiros e culturais, com a destruição parcial de obras de artes, como o quadro 'Mulatas', de Di Cavalcanti.

“Tem-se, pois, que os réus que fretaram algum desses ônibus, de vontade livre e consciente, financiaram/participaram ou colaboram decisivamente para ocorrência desses atos que, por assim dizer, se convolaram em atos ilícitos dos quais, mais que os danos materiais ao patrimônio público federal objeto desta ação, resultaram danos à própria ordem democrática”, diz.

Ainda de acordo com a AGU, trata-se de um episódio “traumático” na história do país, o que só foi possível com o fretamento de ônibus e outros veículos. Além disso, os financiadores, segundo a AGU, tinham plena consciência de que isso poderia vir a provocar o evento que foi registrado na tarde do último domingo.

“À vista do exposto, a União requer a Vossa Excelência seja deferida, liminarmente, medida cautelar de indisponibilidade de bens, determinando, para tanto, o bloqueio de bens dos requeridos, móveis e imóveis, de valor apto a assegurar o efetivo e devido ressarcimento ao Erário federal dos danos aqui apontados, que somam o montante estimado, até o momento, de R\$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais)”.

**Fonte:** Estadão Mato Grosso